



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

PROVIMENTO Nº 08/2018

Altera o Código de Normas dos Serviços Judiciais do Estado do Acre, instituído pelo Provimento COGER nº 16/2016, quanto ao tema relacionado à destinação de recursos oriundos da aplicação das prestações pecuniárias.

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que cumpre à Corregedoria-Geral da Justiça fiscalizar e orientar os Serviços Judiciais (Art. 19, I, da Lei Complementar nº 221/2010);

CONSIDERANDO que a atualização da consolidação normativa judicial é imprescindível à correta aplicação do direito em vigor, assim como necessária para o aperfeiçoamento das rotinas de trabalho das unidades judiciais de primeiro grau;

CONSIDERANDO que a decisão exarada nos autos n. 0005811-44.2017.8.01.0000;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNJ nº 154, de 13 de julho de 2012 que define a política institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da norma local à previsão do parágrafo único, do art. 4º, da Resolução CNJ nº 154, de 13 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 965 do Provimento nº 16/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça, passando a vigorar com a seguinte redação:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

Art. 965 A prestação de contas apresentada pela entidade beneficiada, após a manifestação do Serviço Social do Juízo competente para a execução da pena ou medida alternativa, onde houver, e do Ministério Público, será homologada ou não pelo Juiz gestor dos recursos decorrentes das prestações pecuniárias.

Parágrafo Único. A decisão concernente à homologação será enviada à Diretoria de Finanças, no prazo de 10 (dez) dias, para posterior prestação de contas junto ao Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco, 04 de outubro de 2018.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Corregedora-Geral da Justiça